



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – PEREIRAS/SP**

**RESOLUÇÃO CMDCA 025/2023
de 24 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a REJEIÇÃO do PARECER COMISSÃO ELEITORAL 017/2023 FAVORÁVEL pela IMPUGNAÇÃO da CANDIDATA MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 26. e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pereiras/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 1.018, de 22 de março de 2016 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.018/2016 de 22 de março de 2016, que Dispõe sobre *“Reinstitui a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e Estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, segundo Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei Federal 12.696/2012 de 25 de julho de 2012 e Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrado em Ata Extraordinária nº 11/2023 de 24/10/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR a REJEIÇÃO do PARECER COMISSÃO ELEITORAL 017/2023 FAVORÁVEL pela IMPUGNAÇÃO da CANDIDATA MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 26.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
Telefax:- 014 3888 1250
E-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – PEREIRAS/SP**

Artigo 2º - Fica autorizado a **PUBLICAÇÃO** do **RESULTADO DEFINITIVO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS**, realizada no dia **01** de **outubro** de **2023** sem qualquer alteração.

Artigo 3º. - O Ministério Público deverá ser comunicado da deliberação do CMDCA Direitos da Criança e do Adolescente de Pereiras, com cópia dessa resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site oficial www.pereiras.sp.gov.br.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pereiras, **24** de **Outubro** de **2023**.



Vera Lucia Teodoro
Presidente

Encaminhado ao Ministério Público – Promotoria de Justiça de Conchas/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua:- Coronel José Bonini, 200 - Centro
Pereiras-SP CEP 18.580-000
Telefax:- 014 3888 1250
E-mail:- cmdca@pereiras.sp.gov.br